

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR) NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR EDITAL Nº 015/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DA AGIR, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, da AGIR e Unidades por ela administradas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
- 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.



- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.
- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.
- 1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.
- 1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.12 Os profissionais que já fizerem parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.
- 1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas



Seleções] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.
- 2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Quero me cadastrar], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- 2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações Sobre o Processo Seletivo], ícone [Como cadastrar seu currículo?], ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados.
- 2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II Formação Escolar e Requisitos.
- 2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de



cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 6 (seis) meses.
- 2.9 A efetivação da inscrição de candidato só se dará mediante preenchimento do formulário disponível no cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Cadastre seu Currículo], aba [Questionário].

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.
- 3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente <u>indicando</u> o Código Internacional de Doenças CID, a natureza e a descrição da deficiência. Tais informações deverão constar no campo 'Infs. Adicionais', link [Quero me cadastrar].
- 3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem Curricular

- 4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo e os prérequisitos publicados nesta seleção.
- 4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.



- 4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem Curricular" participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção.
- 4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.
- 4.1.2 Análise Curricular
- 4.1.2.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo, conforme discriminado nos Anexos V e VI.
- 4.1.2.2 O candidato deverá anexar os documentos, em **arquivo formato PDF**, ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].
- 4.1.2.2.1 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários, conforme Anexos V e VI. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.
- 4.1.2.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.
- 4.1.2.3.1 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para Análise Curricular.
- 4.1.2.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo II, de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 4.1.2.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.
- 4.1.2.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.
- 4.1.2.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto no Anexos V e VI., para o cargo



ao qual concorre, no qual deverá constar:

- a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;
- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho Profissional CTPS ou declaração de experiência profissional.
- 4.1.2.7.1 Caso seja anexado a cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho, em uma única folha, autenticada.
- 4.1.2.7.2 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.
- 4.1.2.8 Caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.
- 4.1.2.9 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito será a Declaração Trabalhador Informal Autônomo Profissional Liberal, disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações sobre o Processo Seletivo] ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.10 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 4.1.2.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 4.1.2.12 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexos V e VI, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.13 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexos V e VI, para o cargo ao qual





concorre.

- 4.1.2.14 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.
- 4.1.2.15 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.1.2.16 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
- 4.1.2.17 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido no Anexo VII ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.
- 4.1.2.18 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido no Anexo VII será eliminado automaticamente.
- 4.1.2.19 O candidato que não anexar a documentação compatível aos requisitos discriminados no Edital será eliminado.
- 4.1.2.20 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade, conforme Anexo VII.
- 4.1.2.21 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- 4.1.2.22 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.3 Avaliação Situacional
- 4.1.3.1 Consiste na análise de situação ou problema simulados e/ou reais, apresentado(s) ao grupo, do qual se espera uma solução e/ou análise de viabilidade para execução e desenvolvimento de proposta e/ou projeto.
- 4.1.3.2 Somente os candidatos cujos resultados atingirem mínimo de 70,0 pontos participarão da etapa subsequente, de acordo com o IV Etapas de Seleção.
- 4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório.



4.1.4 Entrevista Individual

- 4.1.4.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.
- 4.1.4.2 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.
- 5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.
- 5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.
- 5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.
- 5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.
- 5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.
- 5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.



6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações sobre o Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 6.2 O candidato deverá anexar arquivo em formato PDF seguindo as orientações constantes no item 6.1. Para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].
- 6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos em Cronograma, Anexo VII.
- 6.3.1 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.
- 6.4 Na interposição de recurso, na etapa "Triagem Curricular", o candidato deverá preencher o "Formulário para Interposição de Recursos" constando das informações que comprovem o atendimento aos pré-requisitos da vaga, anexando documentos que validem o exposto.
- 6.5 Na interposição de recurso, na etapa "Análise Curricular", não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.
- 6.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o "Formulário de Interposição de Recursos", devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.
- 6.6 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 6.8 Os recursos interpostos em face da "Triagem Curricular", após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.



- 6.9 Os recursos interpostos em face da "Análise Curricular", após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.
- 6.10 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado Anexo VII do Edital.
- 6.11 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.
- 7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.



7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.
- 8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.
- 8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).
- 8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será







objeto de avaliação.

- 8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.
- 8.10 Informações complementares poderão obtidas site ser www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.
- 8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.
- 8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.
- 8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.
- 8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.
- 8.17 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;
- Anexo II Formação Escolar e Requisitos;
- Anexo III Resumo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo IV Etapas de Seleção;
- Anexo V Pontuação para o Cargo de Médico(a) Infectologista;
- Anexo VI Pontuação para o Cargo de Psicólogo(a) Organizacional;
- Anexo VII Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a)









Infectologista e Psicólogo(a) Organizacional.

Goiânia, 24 de Abril de 2020.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2020 – AGIR

Anexo I - Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20200003.02892	2020	Médico(a) Infectologista	20h	R\$10.674,01	01	-
20200003.03167	2020	Psicólogo(a) Organizacional	40h	R\$5.458,85	01	-

^{*}Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 015/2020 - AGIR

Anexo II – Formação Escolar e Reguisitos

	7 tiloxo ii Tormagao Boodai o Noquiottoo								
Processo Seletivo N°	Formação Escolar/ Requisitos								
20200003.02892	2020	Médico(a) Infectologista	Graduação em Medicina. Título de Especialista em Infectologia, registrado no CRM-GO (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Experiência mínima de 06 (seis) meses em Controle de Infecção Hospitalar.						
20200003.03167	2020	Psicólogo(a) Organizacional	Graduação completa em Psicologia. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CRP – GO, até a data da admissão). Especialização em Gestão de Pessoas ou áreas afins. Experiência mínima de 06 (seis) meses nos subsistemas de Recursos Humanos.						



PROCESSO SELETIVO - EDITAL 015/2020 - AGIR

Anexo III - Resumo das Atribuições dos Cargos

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos					
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo		
20200003.02892	2020	Médico(a) Infectologista	Realizar consultas e atendimento médico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; contribuir para o ensino e pesquisa na instituição; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.		
20200003.03167	2020	Psicólogo(a) Organizacional	Realizar atividades inerentes a recrutamento e seleção de pessoal; controlar/gerenciar registros da qualidade; realizar fluxo de remanejamento; criar/gerenciar indicadores; acompanhar/gerenciar programa de aprendizes; elaborar/conduzir pesquisa de clima organizacional; controlar/gerenciar o plano anual de treinamento e desenvolvimento; desenvolver/organizar/ministrar treinamentos; criar/gerenciar projetos de desenvolvimento; implementar/gerenciar sistema de treinamento e desenvolvimento; conduzir avaliação de desempenho; executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.		

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2020 – AGIR Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Forma de Seleção			
20200003.02892	2020	Médico(a) Infectologista	1°etapa: Triagem			
20200003.02892	2020	Medico(a) infectologista	2°etapa: Análise Curricular			
20200002 02467	0000	Psicólogo(a)	1°etapa: Triagem			
20200003.03167	2020	Organizacional	2°etapa: Análise Curricular			



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2020 – AGIR

Anexo V – Pontuação para o Cargo de Médico(a) Infectologista

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de ponto
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino, até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	2	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela Instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma graduação).	1,0	1	1,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	4,5	2	9,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	3,0	2	6,0
6	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	3,5	3	10,5









Soma dos Pontos					
10	Curso de informática concluído nos últimos 5 (cinco) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	1	1,0	
9	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 06 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0	
8	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	1,0	5	5,0	
7	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a datada inscrição. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	2,5	3	7,5	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 015/2020 - AGIR Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Psicólogo(a) Organizacional

ltem	Títulos e Aperfeiçoamentos		Máximo de certificados aceitos	Máximo de ponto
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	1	5,0









	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação			
2	em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada	2,5	2	
3	somente a maior titulação). Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela Instituição de ensino até a data da inscrição.	1,0	1	1,0
4	(Será pontuada somente uma graduação). Diploma de conclusão de curso de especialização realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	3,0	3	9,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	3,0	3	9,0
8	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop, na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação, com discriminação da carga horária e concluídos nos últimos dez anos.	1,0	7	7,0
9	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 5 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0



Soma dos Pontos					100,0
1 1()	Curso de excel concluído nos últimos anos, realizados até a data da inscrição.	5 (cinco)	2,0	2,5	5,0

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 015/2020 - AGIR

Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) Infectologista e Psicólogo(a) Organizacional

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	24/04/2020 a 28/04/2020	Das 00h00 do dia 24/04/2020 até às 23h59 do dia 28/04/2020	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	04/05/2020	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	05/05/2020 e 06/05/2020	Das 00h00 do dia 05/05/2020 até às 23h59 do dia 06/05/2020	Conforme item 6 deste Edital
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	07/05/2020	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	07/05/2020	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	08/05/2020 a 10/05/2020	Das 00h00 do dia 08/05/2020 até às 23h59 do dia 10/05/2020	Conforme item 4.1.2 deste Edital









Resultado Preliminar da Análise Curricular	18/05/2020	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	19/05/2020 e 20/05/2020	Das 00h00 do dia 19/05/2020 até às 23h59 do dia 20/05/2020	Conforme item 6 deste Edital
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	22/05/2020	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Análise Curricular	22/05/2020	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]